



000865

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 01/2018

Aos vinte e seis dias de abril de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6905, de 30/11/2017, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ROSELI STROZAK MARCON e VALDECI ALVES DOS SANTOS, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS DE ÁREA DE 300,00M² CADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, COBERTURA METÁLICA, ESQUADRIAS, A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HISSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, PINTURAS E LIMPEZA DA OBRA. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 528/2017 – SEDU/PARANACIDADE.. Esteve presente nessa licitação o Engenheiro Civil que nos ajudou a conferência dos documentos referente a Qualificação Técnica. A Comissão atestou o comparecimento das empresas ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, ELIZANDRO FOPPA - ME, representada pelo(a) Sr.(a) Elizandro Foppa, JACKSON DA ROSA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a) Jacson da Rosa, L B ENGENHARIA LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Roberto Soranso, M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, representada pelo(a) Sr.(a) Jorge Luis Kleinpaul, PRADO & PRADO LTDA, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão. Compareceu na sessão a empresa Eduardo Augusto Bonetti & Cia Ltda que não foi credenciada porque não cumpriu os requisitos do Edital, não fez o cadastro prévio. Retirou o Edital em nome da empresa **LAERCIO BONETTI** e veio participar com a empresa Eduardo Augusto Bonetti & Cia Ltda. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada as empresas ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, L B ENGENHARIA LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Roberto Soranso, M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, representada pelo(a) Sr.(a) Jorge Luis Kleinpaul, PRADO & PRADO LTDA, protocolou envelopes mas não se fez presente na sessão. As empresas ELIZANDRO FOPPA – ME e JACKSON DA ROSA – EPP foram desclassificadas por não atenderem ao item 3 do Edital em sua letra d. Como nenhuma empresa apresentou o termo de renúncia fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis para a abertura das propostas. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea. As empresas não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



006866

Município de Capanema - PR

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, As empresas ELIZANDRO FOPPA – ME e JACKSON DA ROSA – EPP manifestaram interesse em interpor recurso sobre a desclassificação por não atendimento ao item 3, letra b. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



ROSELI STROZACK MARCOM

Membro
779.895.549-68



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro
499.450.256-00


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Eng. Civil

ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA - EPP

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME

CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP

CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME



L B ENGENHARIA LTDA - EPP

L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP


MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

PRADO & PRADO LTDA


ELIZANDRO FOPPA - ME


JACKSON DA ROSA - EPP